



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 115/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, E 01 (UM) PROFESSOR II ANOS INICIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários, conforme prevê a Lei Municipal N.º 1693/2001 e Lei Municipal N.º 1.182/1993 e Leis posteriores:

- 01 Professor I de Educação Infantil (20hs);**
- 01 Professor II Anos Iniciais (20hs).**

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei N.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal N.º 1.526/99 e 1.883/04, terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogadas por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - Aos contratados dos cargos expostos no artigo 1º será assegurada a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais N.ºs 2.521/2010, 1.693/2001 e suas alterações, e demais vantagens previstas em Lei Municipal, além do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

§ 2º – Conforme as demandas do ano, as cargas horárias dos contratados por essa Lei poderão ser alteradas para mais ou para menos.

Art. 3º – Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera do Edital N.º 123/2025 – Chamamento Público referente a contratação do Professor I – Educação Infantil, e o Edital N.º 122/2025 – Processo Seletivo, para contratação do Professor II – Anos Iniciais.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera dos Editais citados no Artigo 3º será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O presente Projeto de Lei submetido à apreciação de Vossas Senhorias tem o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar a sobrecarga do quadro de servidores. A presente proposição visa suprir, em caráter emergencial, as vagas temporariamente desocupadas pelas servidoras **ANGELA BEATRIZ FOSTER HAMMES** e **SAMARA GLIER BREUNIG**, ambas em licença-maternidade, conforme documentação anexa.

A necessidade de contratação temporária se justifica pelas seguintes lacunas existentes:

• 01 (uma) vaga de Professor I de Educação Infantil, com regime de 20 horas semanais.

• 01 (uma) vaga de Professor II Anos Iniciais, com regime de 20 horas semanais.

Diante da urgência da presente situação e da importância de garantir o adequado funcionamento dos serviços, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 516/2025

**CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS DE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHO-
RA SAMARA GLIER BREUNIG.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, a Senhora **SAMARA GLIER BREUNIG**, no cargo de Professor II – Séries Iniciais, do quadro efetivo municipal, a ser gozada de 14 de abril de 2.025 a 10 de outubro de 2.025, conforme Atestado Médico, e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto N.º 75.207/75 e a Lei Municipal N.º 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-
SIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 24/04/2025.**

Assinantes

✓ **Fernando Henrique Bins**

Assinou em 24/04/2025 às 17:16:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marco Aurelio Nedel**

Assinou em 25/04/2025 às 06:23:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V6M

WP4

G3N

8YW



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

1	NOME				DATA DE NASCIMENTO		
SEGURADA	SAMARA GLIER BREUNIG				01	12	1992
	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, N°, COMPL, MUN)				CEP		
	RUA DOS CEDROS, 112, BAIRRO MIRADOR, CRISSIMUMAL, RS				98640-000		
	FILIAÇÃO JORGE ALCEU BREUNIG E ILENA GLIER BREUNIG				EMPREGADA DOMÉSTICA TRABALHADORA AVULSA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CTPS-Nº E SÉRIE 2748102 0030 RS	Nº PIS/PASEP/CICI 16584443192	CPF 031.352.900-00	Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA	01		
CRISIUMAL/RS, 23 DE ABRIL DE 2.025.							
LOCAL E DATA Samara Glier Breunig							
ASSINATURA							
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR							
ENDEREÇO				CEP			

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL				N.º DO CGC/CPF 87.613.147/0001-35	
EMPREGADOR	ENDEREÇO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424				N.º MATRÍCULA INSS/CICI 190.590.0002/89	
	DATA DE ADMISSÃO 07 02 2025		ULTIMO DIA DE TRABALHO 13 04 2025		ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO R\$ 2.372,04	
4	NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA DR. MILTON SARTORI – CRM 26167-RS					
INÍCIO DA LICENÇA 14 04 2025		TÉRMINO DA LICENÇA 10 10 2025				
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO Dr. Milton Sartori						

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS – CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br



ATESTADO

Atesto para devidos fins que

Sonno Brusing

necessita 180 dias

de repouso devido a:

CID: 6.82

14/04/23
Milton Sartori
GINECOLOGIA E BEM-ESTAR
CRM: 26167
CPF: 744.631.650-70

Dr. Milton Sartori | CRM 26167

📞 (55) 2032-0661 | 📌 Ricardo Ruckert, 477 - Três Passos - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 498/2025

**CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS DE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHOR-
A ANGELA BEATRIZ FOSTER HAM-
MES.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, a Senhora **ANGELA BEATRIZ FOSTER HAMMES**, no cargo de Professor I – Educação Infantil, do quadro efetivo municipal, a ser gozada de 15 de abril de 2.025 a 11 de outubro de 2.025, conforme Atestado Médico, e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto N.º 75.207/75 e a Lei Municipal N.º 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-
SIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 22/04/2025.**

Assinantes

✓ **Fernando Henrique Bins**

Assinou em 22/04/2025 às 10:20:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marco Aurelio Nedel**

Assinou em 22/04/2025 às 11:15:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

08W

0QK

30G

WG2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

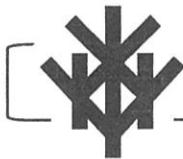
1	NOME				DATA DE NASCIMENTO		
SEGURADA	ANGELA BEATRIZ FORSTER HAMMES				02	11	1992
	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, N°, COMPL, MUN)				CEP		
	RUA LUIS DE ANDRADE, 0019, BAIRRO CENTRO, CRISSUMAL, RS				98640-000		
	FILIAÇÃO ELISEU SAUTER FORSTER HAMMES E JANETE TERESINHA MATICK				EMPREGADA DOMÉSTICA TRABALHADORA AVULSA		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CTPS-Nº E SÉRIE 3119832 0030 RS	Nº PIS/PASEP/CICI 16000822112	CPF 031.918.170-77	Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA	01		
CRISIUMAL/RS, 17 DE ABRIL DE 2.025.							
LOCAL E DATA <i>Angela Beatriz Forster Hammes</i>							
ASSINATURA							
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR							
ENDERECO				CEP			

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL				N.º DO CGC/CPF 87.613.147/0001-35	
EMPREGADOR	ENDERECO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424				N.º MATRÍCULA INSS/CICI 190.590.0002/89	
	DATA DE ADMISSÃO 10 02 2025		ULTIMO DIA DE TRABALHO 14 04 2025		ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO R\$2.372,04	
4	NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA DRA. ROSA MARIA NERY – CRM 15358-RS					
INÍCIO DA LICENÇA 15 04		TÉRMINO DA LICENÇA 2.025 11 10 2.025				
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO <i>Dra. Rosa M. Nery</i> Médica CRM 15358						

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS – CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTO que a segurada Angela Beohig Forni
Hannos, portadora da Carteira Profissional
n.º _____, Série _____, deverá afastar-se do trabalho por
um período de 100 semanas, a partir de 15/04/2015, de
conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação
das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto n.º 75.207/75.

Convidada

Hospital - PAM

Brasília

Local - Data

Dr. a Rosca Nery
CRM 15358
Clínica Geral

Ass. do Médico - N.º CRM

Atestado Médico para Gestante

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z6J

9GR

MGO

3RY